



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);



(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E IMPLEMENTOS PARA PODA E JARDINAGEM.**” conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de roçadeiras e implementos para poda se justifica através da competência municipal para poda de canteiros, locais públicos e varrição de ruas, com isso as equipes atuantes na área dependem de instrumentos eficazes e em bom funcionamento para o andamento dos serviços. A implantação e gestão de políticas públicas de limpeza urbana demandam mão de obra e equipamentos que são adquiridos pelo município, considerando as atividades de roço e supressão vegetal, são necessárias aquisições de diversos equipamentos e maquinários tais como de máquinas roçadeiras, levando em consideração a grande quantidade de locais que necessitam de limpeza, tais como praças, avenidas, ruas, terrenos e canteiros públicos. A falta desses equipamentos pode paralisar o serviço de roço e supressão vegetal, deixando a cidade mais suja e propícia ao aumento de focos de criação de mosquitos causadores de doenças, assim como pode vir a ocasionar acidentes automobilísticos devido à falta de visibilidade de alguns locais, vias e semáforos. A atual condição da maioria das roçadeiras, resulta em quebras e gastos com peças, juntamente com a falta de equipamentos reservas, por vezes, os trabalhos realizados com esses materiais são prejudicados. Com isso, a necessidade de aquisição destes implementos, se perfaz com a iminente demanda de serviços ocasionada pelo crescente aumento populacional, cabendo à Administração Pública a garantia de serviços eficazes.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I

6.2. Da proposta dos itens a serem adquiridos deverá constar a marca, sendo que somente serão aceitas roçadeiras e demais implementos com qualidade, **devidamente comprovadas**, equivalente, similar ou superior, que a seguinte marca: **STIHL**.

6.3. As empresas que tiverem propostas com marcas diversas da utilizada como parâmetro de qualidade deverão apresentar laudo técnico comprovante da qualidade exigida.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Global: R\$ 88.689,75

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.



9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Obras, Rua São José, Nº 2094, Bairro Industrial, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.5. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.6. Os equipamentos deverão ser novos, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de equipamentos usados como itens solicitados.
- 9.8. Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica.
- 9.9. Os equipamentos deverão possuir assistência técnica na região, em um raio de distância não superior a 200 Km (duzentos quilômetros) da sede do município de Sorriso - MT.
- 9.9.1. A delimitação de distância para o serviço de assistência técnica, tem como principal fundamento a garantia de agilidade no atendimento de eventuais defeitos ou falhas no funcionamento do equipamento, que conforme justificativas já apresentados no capítulo 5, são essências nas atividades de manutenção das áreas públicas do município.
- 9.10. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.11. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.12. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.13. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.14. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.15. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Atuará como fiscal de contrato o servidor:
Titular: Sr. Adélso Aguiar;
Substituto: Sr. Serginaldo Palmeira.



11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. **REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

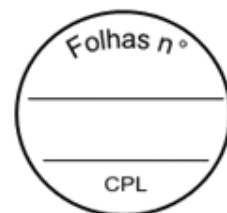
14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 07 de Outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Secretário(a): Marcio Luis Kuhn

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Acacio Ambrosini



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário(a): Leonir Paulo Capitanio

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): Cláudio Drusina



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

ITEM	CÓD TCE MT	DESCRIÇÃO TCE MT	UND	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	327129-3	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - COM MOTOR A GASOLINA,POTENCIA A PARTIR DE 1,7 KW E 2,3 CV, ACIONADO POR CHAVE, COM BOMBA DE COMBUSTIVEL MANUAL, COM FERRAMENTA DE CORTE A FIO DE NYLON, COM DUAS E TRES LAMINAS DE SERRA CIRCULAR,COM 35,2 CM3 CILINDRADA, SISTEMA ANTIVIBRATORIO, CABO DE MANEJO ERGONOMICO COM REGULAGEM PARA SUSTENTACAO DAS DUAS MAOS SENDO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE DO MOTOR, COM CINTO DE SUPORTE PARA SUSTENTACAO DO MOTOR,COM PESO TOTAL ATE 7,9 KG, COMPRIMENTO TOTAL SEM A PROTECAO E A FERRAMENTA DE CORTE ENTRE 1,75 E 1,85M,COM TANQUE SUPERIOR A 0,4 LITROS DE COMBUSTIVEL.	UND	12		2	3	2	19	R\$ 2.340,50	R\$ 44.469,50
2	00012784	SOPRADOR AGRICOLA - TIPO SOPRADOR COSTAL, POTENCIA MINIMA 2,8 KW, CILINDRADA MAXIMA 66CM³, PESO MAXIMO 10,5 KG, VOLUME DE AR MINIMO1.720M³H, VELOCIDADE MINIMA AR 87M/S CAPACIDADE DO TANQUE ENTRE 1.100ML E 1.900ML, QUE DISPONHA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO	UND	3	1	2	2	2	10	R\$ 2.178,43	R\$ 21.784,30
3	225061-6	PULVERIZADOR - COSTAL,MOTORIZADO UBV 3,7 HP,MOTOR TEX54M DE 2 TEMPOS,CILINDRADA DE 48,6 CM3,POTENCIA 3.7HP-2.8KW, BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO C/ ALCANCE DE ATOMIZACAO VERTICAL 12 MTS E HORIZONTAL 15 MTS, ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO C/ALCANCE DE POLVILHAMENTO HORIZONTAL 25 MTS, BICO PLASTICO COM VAZAO DO LIQUIDO MAXIMO DE 2,5LITROS, INTERLIGADO COM MANGUEIRA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA, COM SUCCAO MOTORIZADA,ROTACAO MINIMA DE 2.200 RPME MAXIMA DE 7.600 RPM, ALCA EM LONA, CAPACIDADE PARA CAPACIDADE DO TANQUE QUIMICO DE 06 LITROS E DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 02 LITROS.	UND	3		2	2	2	9	R\$ 1.861,83	R\$ 16.756,47
4	202294-0	MOTOSERRA - COM MOTOR A GASOLINA/OLEO, POTENCIA 3,4 KW, CILINDRADA 64,1 CM3, COM SABRES DE 33 CM, CORRENTE DE 3/8" RAPID-MICRO	UND	2	2		2		6	R\$ 946,58	R\$ 5.679,48
										TOTAL	R\$ 88.689,75



ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DISPONIVEL 2020
FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP MAT. PERMANENTE SEMOSP	449052	183	42.099,94
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	12.001.26.782.0013.1082	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	511	4.071,59
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.002.18.541.0038.1073	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	247	16.995,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0010.1036	AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIP. MAT. PERMANENTE	449052	527	12.761,52
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.23.692.0002.1085	AQUISICAO DE MOVEIS, UTENSILIOS E MAT. PERM EQUIP	449052	418	12.761,52